



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR
Secretaria Municipal de Administração

Praça Quatro de Maio, 16 Fone:(051)3670-1800 – CEP: 96.635-000
e-mail: adm.amaral@hotmail.com

LEI Nº 1.969, de 1º de setembro de 2023.

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$
18.649,24 (DEZOITO MIL, SEISCENTOS E
QUARENTA E NOVE REAIS COM VINTE E
QUATRO CENTAVOS).**

NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA, Prefeito Municipal de Amaral Ferrador,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere o artigo 53, Inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado abrir Crédito Especial no valor de R\$ 18.649,24(dezoito mil, seiscentos e quarenta e nove reais, vinte e quatro centavos).

0702.1030104061.100 - AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA ENFRENTAMENTO DAS ARBOVIROSES (DENGUE/CHIKUNGUNYA E ZIKA)

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo.....R\$ 10.000,00

0702.101224061.097 - PROJETO PROGRAMA SOLIDARIEDADE (NFG)

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 8.649,24

Total.....R\$ 18.649,24

Art. 2º - Servirá de recurso o auxílio recebido do Governo do Estado através do Fundo Estadual de Saúde:

Projeto Nota Fiscal Gaucha.....R\$ 8.649,24

Projeto Rede Saúde/Linhas Cuidado.....R\$ 10.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR
Secretaria Municipal de Administração
Praça Quatro de Maio, 16 Fone:(051)3670-1800 – CEP: 96.635-000
e-mail: adm.amaral@hotmail.com

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

AMARAL FERRADOR, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 1º de setembro de 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA
Prefeito Municipal

JADIR DA SILVA VARGAS
Secretário Municipal de Administração